



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2016

Mês: Setembro

Nº XXVIII

DECRETO 023/2016

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 06 e 07 de outubro.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dia 06 de outubro (quinta-feira) é o dia em que se comemora a Emancipação Política de Taperoá.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia 07 de outubro, citado no Art. 1º, não se aplicará a Secretaria de Educação e Órgãos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá - PB, 29 de setembro de 2016.

Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional